

RESOLUÇÃO Nº 32/2022/CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação da participação dos Conselheiros Tutelares, no Evento “II ENCONTRO NACIONAL CONSELHEIROS TUTELARES”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO deliberação pelo Plenário do CMDCA, na 366ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2022, sobre a participação de Conselheiros Tutelares no Evento “II Encontro Nacional Conselheiros Tutelares”, a ser realizado nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022, no Centro de Treinamento Educacional CTE da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria CNTI - Luziânia – GO.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA de Palhoça, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para custear a despesa referente à taxa de inscrição de 02 (dois) Conselheiros Tutelares, a saber: Madalena Castilho de Souza e Melry Aguiar Sousa de Vasconcelos.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS de Palhoça, para as providencias necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 22 de novembro de 2022.

Nizar Amin Shihadeh
Presidente do CMDCA/Palhoça